



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n. 17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

MENSAGEM nº 23/2026 – DE 14 DE JULHO DE 2026

Encaminha **Projeto de Lei nº 22/2026** e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Cumprindo formalidades legais, aprez-nos encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 22, de nossa autoria, que dispõe sobre:

Projeto de Lei nº 22/2026 – Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para firmar convênio e/ou contrato com entidades mantenedoras de cadastros de proteção ao crédito para fins de inclusão de devedores e débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal, e dá outras providências. A propositura em tela reveste-se de grande relevância e interesse público, pois visa modernizar os mecanismos de arrecadação do nosso município e combater a inadimplência fiscal de forma célere, econômica e eficiente.

Atualmente, a execução judicial da Dívida Ativa impõe altos custos processuais à máquina pública e sobrecarrega o Poder Judiciário. A utilização da ferramenta de negativação via órgãos de proteção ao crédito, notadamente a Serasa Experian, surge como uma alternativa administrativa altamente vantajosa. Trata-se de uma medida extrajudicial pacificada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e recomendada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Os benefícios diretos da aprovação deste projeto de lei incluem:

Aumento da Arrecadação Própria: Incremento imediato na receita de impostos vitais como IPTU e ISS, sem a necessidade de criação ou aumento de novos tributos.

Justiça Fiscal: Valorização do contribuinte que cumpre com suas obrigações tributárias em dia, coibindo a concorrência desleal e o descumprimento fiscal voluntário.

Eficiência Administrativa: Redução drástica das custas de cobrança. O custo para emitir uma notificação e registrar a restrição de crédito é infinitamente menor do que as despesas geradas por um processo judicial de execução.

Garantia de Direitos: O projeto prevê a notificação prévia do contribuinte, assegurando-lhe o direito constitucional à ampla defesa, ao contraditório e à oportunidade de quitação ou parcelamento dos débitos antes de qualquer restrição.

A recuperação desses valores é fundamental para que o município de Nova Guataporanga continue investindo em áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura urbana e assistência social, atendendo às demandas da nossa população.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Diante da manifesta importância da matéria para o equilíbrio financeiro de nossa cidade, contamos com o apoio e o regime de prioridade dos nobres membros deste Poder Legislativo para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSE MAURO
LOURENCETTI:158
83773850

Assinado de forma digital por
JOSE MAURO
LOURENCETTI:15883773850
Dados: 2026.07.13 16:18:42
-03'00"

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência o Senhor

Odair Augusto Coelho

Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga-SP

Nesta.